



-Sinartlux - Franmetal, no valor unitário de R\$14,49 (catorze reais e quarenta e nove centavos). – **Item 70 – Quantidade solicitada: 05 (cinco) unidades – Detalhamento: Placa fabricada em material anti-chama, fotoluminescente conforme nbr 13434-1.** Tamanho: 18x18 - 1 mm. Marca: 8° andar - Sinartlux - Franmetal, no valor unitário de R\$ 15,54 (quinze reais e cinquenta e quatro centavos). **Item 71 – Quantidade solicitada: 05 (cinco) unidades – Detalhamento: Placa fabricada em material anti-chama, fotoluminescente conforme nbr 13434-1.** Tamanho: 18x18 - 1 mm. Marca: 9° andar - Sinartlux - Franmetal, no valor unitário de R\$14,49 (catorze reais e quarenta e nove centavos). **Item 72 – Quantidade solicitada: 05 (cinco) unidades – Detalhamento: Placa fabricada em material anti-chama, fotoluminescente conforme nbr13434-1.** Tamanho: 18x18 - 1 mm. Marca: 10° andar -Sinartlux - Franmetal, no valor unitário de R\$15,54 (quinze reais e cinquenta e quatro centavos). Valor total da compra de R\$6.226,28 (Seis mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). **A presente adesão decorre em cumprimento ao despacho de autorização, acostado às fls. 44 e 45 dos autos, assinada em 25/01/2019.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 16 de Abril de 2019.

Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 089/2019 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 004/2015-TJ
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/027402-TJ
3.DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019.
4. PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO AMAZONAS.
5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 004.2015, cujo objeto é a remessa para protesto de:
a) CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pelo Estado do Amazonas, através da PGE, e Município de Manaus, através da PGM, como medida prévia ao ajuizamento das execuções fiscais, objetivando desafogar as varas da Justiça Estadual especializadas;
b) Sentenças judiciais cíveis com trânsito em julgado e os títulos que serviram de base para a propositura de ações de execução, quando frustrados os procedimentos executórios;
c) Certidões de Dívidas relativas às custas judiciais não pagas nos prazos fixados pela legislação processual e regulamentos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas; e
d) Multas impostas em processos cíveis e criminais, de que não caiba mais recurso.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na lei 8.666/93, no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 9.492/97 e no provimento nº 228/2014-CGJ/AM.
7. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2018-TJ, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de março de 2019.

Manaus, 19 de março de 2019.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 100/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica Nº 022/2019-TJ
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/010805-TJ
3.DATA DA ASSINATURA: 23/04/2019
4.PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM.
5.OBJETO: Conjugação de esforços com vistas à apoiar as atividades do Poder Judiciário na Comarca de Tabatinga/AM, sem a incidência de ônus ao TJ/AM.
6.FUNDAMENTAÇÃO: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas e art. 10 do ADCT, do mesmo diploma legal.
7.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.
8.VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus, 23 de abril de 2019.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 093/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 053/2015-FUNJEAM.
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/006929.
3.DATA DA ASSINATURA: 23/04/2019.
4.PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF TECNOLOGIA LTDA- ME.
5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 053/2015-FUNJEAM**, por força do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 levada a efeito em 01 de janeiro de 2019, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM), bem como o **reajuste anual com base no IPCA (IBGE)**, cuja variação está compreendida no período de julho/2017 a junho/2018, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **4,3910%** calculado sobre o valor dos insumos diversos apresentados na proposta comercial da **CONTRATADA**.
6. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 42.443,88 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2019 a 16 de agosto de 2019. O desembolso mensal passa a ser no valor de **R\$ 155.759,47 (Cento e cinquenta e cinco mil reais, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.
8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de